



Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Processo n. 0028131-73.2024.8.16.0017/PR

3º Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá/ PR

GRUPO B&F

Junho/2026

Sumário

1. Considerações preliminares	3
2. Estágio Processual	4
3. Informações dos Recuperandos	7
4. Passivo Concursal	11
5. Cobrança de documentos	13

1. Considerações preliminares

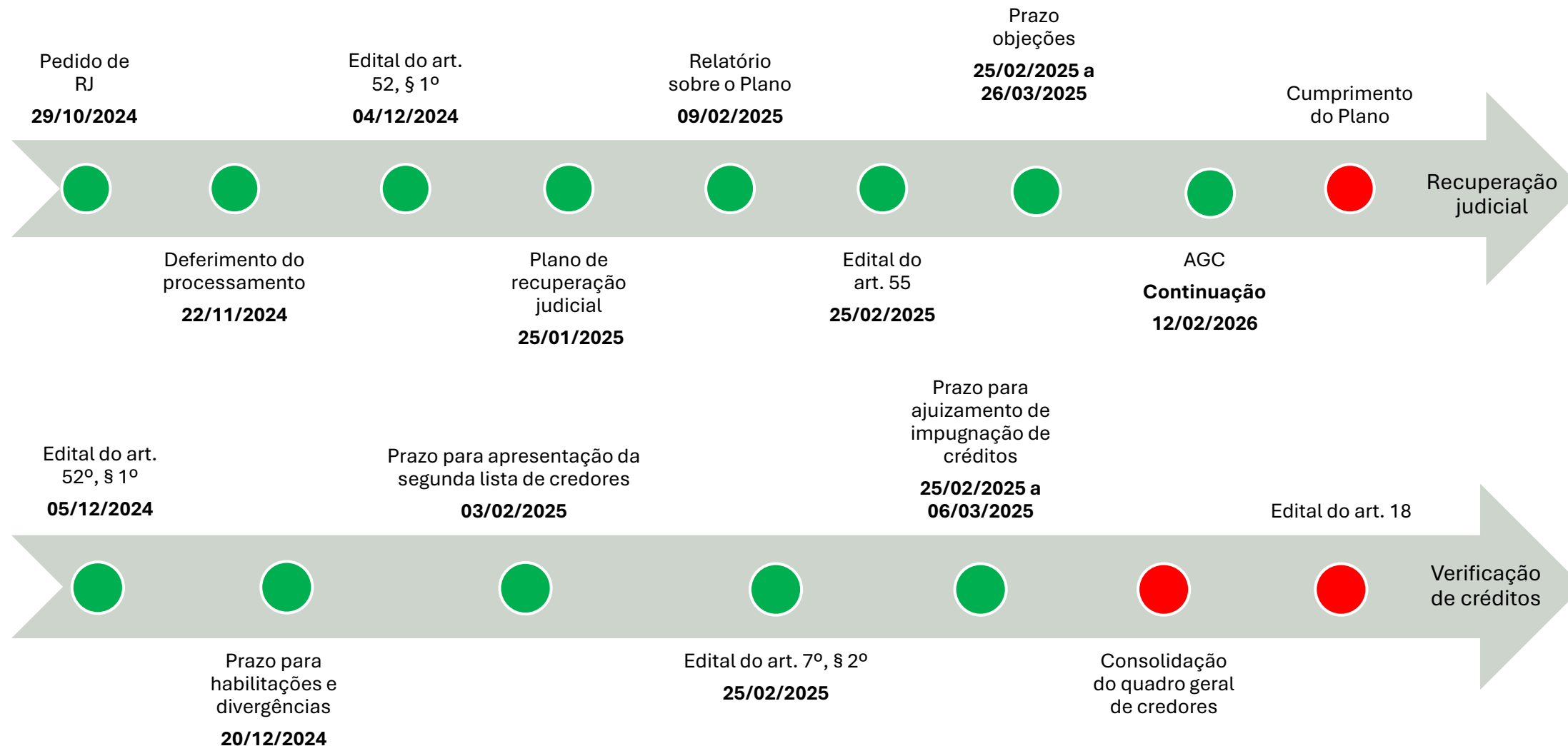
O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial do Grupo B&F.

A apresentação deste relatório constitui uma das atribuições do administrador judicial previstas no art. 22 da Lei n. 11.101/2005, e tem por objetivo garantir ao Juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados o acesso a informações relevantes acerca das atividades do Recuperando, bem como da execução do Plano de Recuperação Judicial.

Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à administração judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site <https://scalzilliaj.com.br>.

As informações contábeis-financeiras não foram enviadas pelos Recuperandos em tempo hábil de análise até a elaboração do presente relatório. As informações jurídicas, por sua vez, são de junho de 2026.

2. Estágio Processual



2. Estágio Processual

Recursos conexos

- As decisões proferidas pelo Juízo Recuperacional foram objeto de 13 recursos interpostos ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os quais seguem sintetizados:

Número	Recorrente	Decisão Recorrida	Objeto Recursal	Status
0127056-58.2024.8.16.0000	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A	Mov. 104	Provimento para reformar a decisão atacada em decorrência da ausência de demonstração da essencialidade da garantia gravada por alienação fiduciária, vinculada ao Banco CNH Industrial Capital S/A	Não concedida medida liminar. Recorrente interpôs Agravo Interno, o qual foi desprovido.
0130735-66.2024.8.16.0000	ITAU UNIBANCO S.A	Mov. 104	Provimento para determinar que os créditos oriundos da coobrigação dos sócios (avalistas) sejam excluídos dos efeitos da recuperação judicial.	Recurso prejudicado. Transitou em julgado em 26/06/2025. Baixado.
0005144-60.2025.8.16.0000	BANCO JOHN DEERE S.A.	Mov. 104	Provimento para seja reconhecida a impossibilidade de deferimento da Recuperação Judicial pleiteada pelas requerentes LEILA REGINA MANHANI BARELLA; MATEUS MANHANI BARELLA e ENIVALDO BARELLA TIRONI.	Não concedida medida liminar. Negado provimento ao recurso. Baixado.
0005151-52.2025.8.16.0000	BANCO VOLVO (BRASIL) S.A	Mov. 104	Provimento para seja reconhecida a impossibilidade de deferimento da Recuperação Judicial pleiteada pelas requerentes LEILA REGINA MANHANI BARELLA; MATEUS MANHANI BARELLA e ENIVALDO BARELLA TIRONI.	Não concedida medida liminar. Negado provimento ao recurso. Baixado.
0006469-70.2025.8.16.0000	ABC BRASIL S/A	Mov. 104	Provimento para determinar que a proibição de expropriação dos bens das AGRAVADAS seja aplicada apenas aos créditos sujeitos à Recuperação Judicial.	Não concedida medida liminar. Recurso não conhecido. Baixado.
0029092-31.2025.8.16.0000	BANCO SOFISA S/A	Mov. 402	Provimento para que seja excluído trecho da r. decisão agravada “tal distinção ser observada na fase de habilitação e verificação de créditos”.	Não concedida medida liminar. Negado provimento ao recurso.
0046895-27.2025.8.16.0000	OPEA SECURITIZADORA S/A	Mov. 641	Provimento para estabelecimento integral da eficácia da garantia fiduciária, autorizando-se a retomada de todas as sacas de soja objeto da CPRF 01/2023 em favor da Agravante.	Não concedida medida liminar. Negado provimento ao recurso.

2. Estágio Processual

Recursos conexos

Número	Recorrente	Decisão Recorrida	Objeto Recursal	Status
0046969-81.2025.8.16.0000	OPEA SECURITIZADORA S/A	Mov. 641	Provimento para (I) declarar a não essencialidade dos grãos de soja acautelados, por se tratar de bens impassíveis de serem considerados bens de capital; (II) alterar a ordem de preferência das garantias fiduciárias.	Recurso não conhecido. Opostos EDs, foram desacolhidos. Recurso especial.
0053244-46.2025.8.16.0000	NAGRO OIKOS	Mov. 641	Provimento para (I) afastar o reconhecimento de essencialidade dos grãos de soja, safra 2024/2025; (II) afastar a prorrogação da garantia fiduciária do Agravante à soja da safra 2024/2025; (III) afastar a declaração de que o crédito extraconcursal que não for satisfeito com a garantia de alienação fiduciária será reclassificado como crédito concursal quirografário."	Não concedida medida liminar. Negado provimento ao recurso. Baixado.
0080607-08.2025.8.16.0000	GEOVANI DE COL TEIXEIRA	Mov. 915	Provimento para exclusão definitiva da Fazenda Philomena (matrícula nº 4.880 do CRI de Itaquiraí/MS) do ativo da recuperação judicial do Grupo B & F Agro Ltda	Não concedida medida liminar. Negado provimento ao recurso. Baixado
0084534-79.2025.8.16.0000	Itaú Unibanco S/A	Mov. 915	Provimento para reformar a decisão agravada, revogando-se a declaração de essencialidade da Fazenda Três Marias e possibilitando a consolidação da propriedade fiduciária.	Não concedida medida liminar. Negado provimento ao recurso. Baixado.
0087769-54.2025.8.16.0000	GRUPO B & F	Mov. 915	Provimento para determinar a suspensão do procedimento extrajudicial de consolidação de propriedade do imóvel rural referente à matrícula n.º 58.008, 1º CRI de Santos/SP.	Não concedida medida liminar. Negado provimento ao recurso.
0113661-62.2025.8.16.0000	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A	Mov. 1003	Provimento para reformar a e revogar a essencialidade dos bens dados em garantia fiduciária.	Não concedida a medida liminar. Baixado.
0116322-14.2025.8.16.0000	GRUPO B & F	Mov. 1003	Provimento para determinar a suspensão do procedimento extrajudicial de consolidação de propriedade das matrículas n.s 6.598, 24.829 e 24.830 do CRI de Cianorte/PR.	Recurso não conhecido.

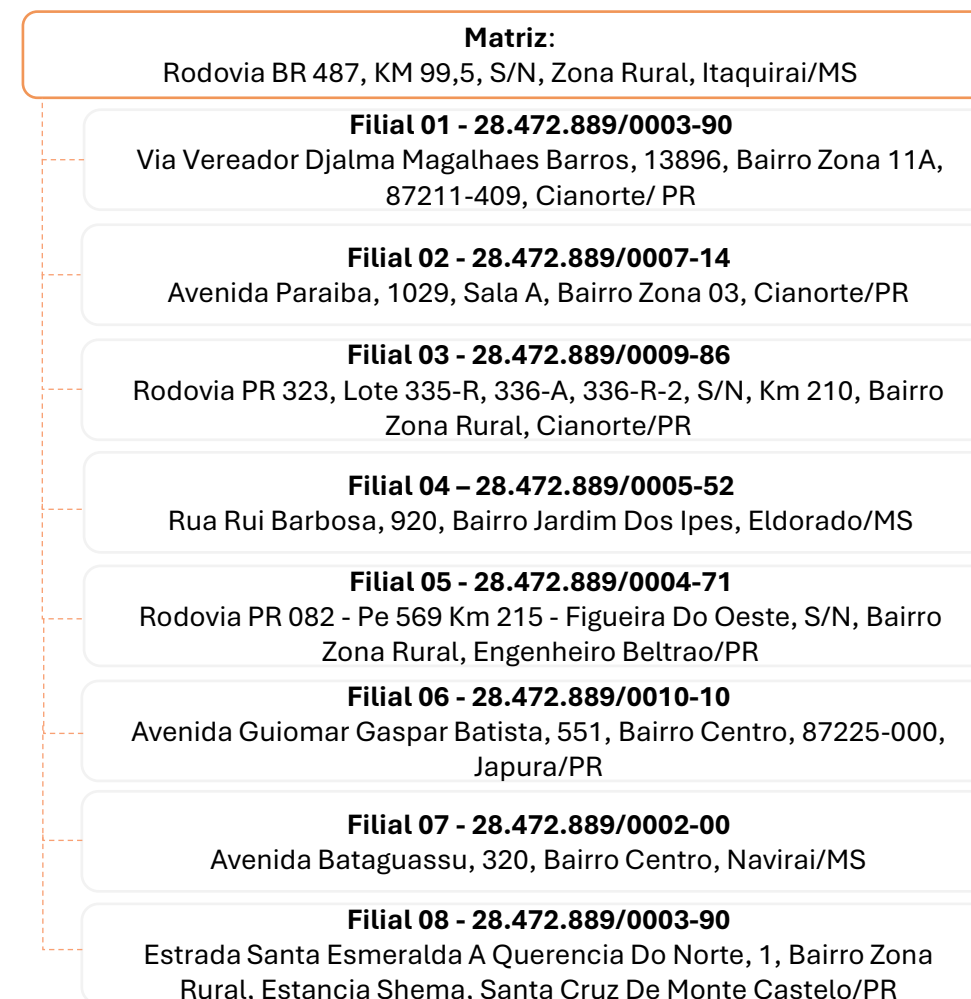
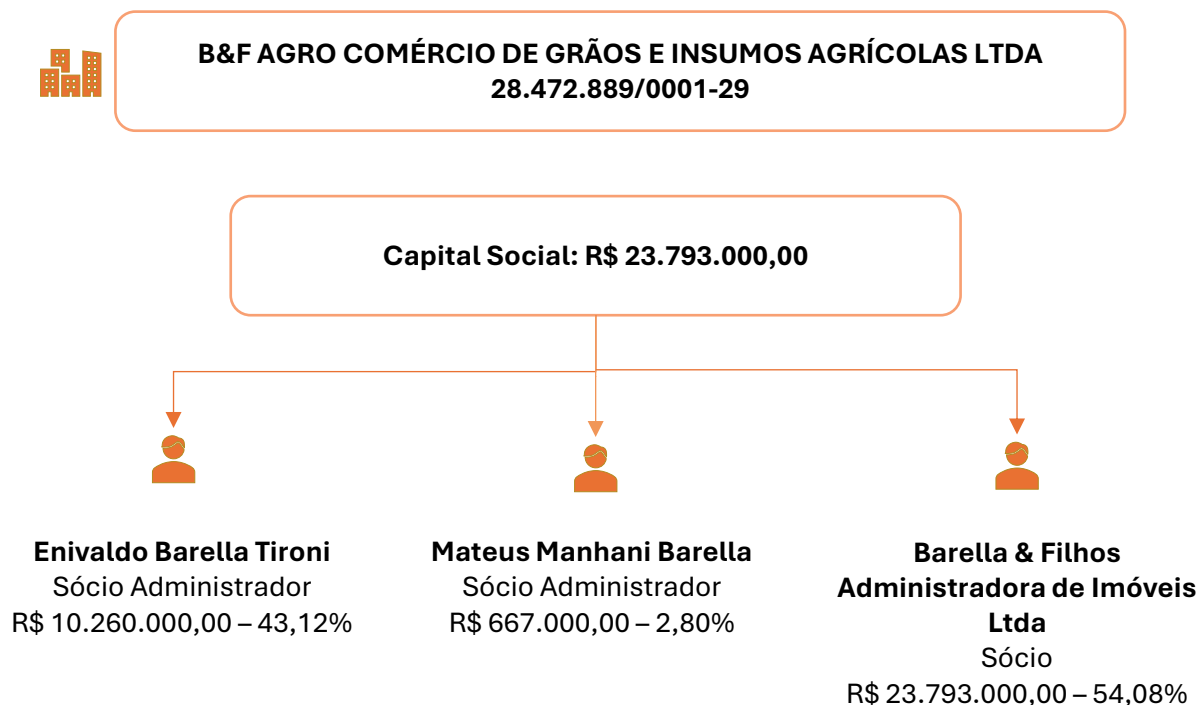
2. Estágio Processual

Recursos conexos

Número	Recorrente	Decisão Recorrida	Objeto Recursal	Status
0024529-57.2026.8.16.0000	GRUPO B&F	Mov. 1358	Provimento para manter a proteção da Fazenda Três Marias e dos maquinários agrícolas essenciais, impedindo a consolidação da propriedade fiduciária e a busca e apreensão dos bens durante a recuperação judicial.	Não concedida mediada liminar. Interposto Agravo Interno.

3. Informações dos Recuperandos

A B&F Agro atua no comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.



3. Informações dos Recuperandos

A Barella & Filhos atua na gestão e administração da propriedade imobiliária.



BARELLA & FILHOS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA EPP
15.119.213/0001-04

Capital Social: R\$ 49.000.000,00



Enivaldo Barella Tironi
Sócio Administrador
R\$48.999.998,00 - 99,99%



Mateus Manhani Barella
Sócio Administrador
R\$2,00 – 0,00%



Matriz:

Avenida Paraíba, 945, Sala 02, Zona 03, Cianorte/ PR

Filial 01 - 15.119.213/0002-95

Rodovia BR 487, KM 99,5 Lado Esquerdo, Fazenda Três Marias e
Fazenda AntaGorda, Zona Rural, Mato Grosso do Sul/MS

Filial 02 - 15.119.213/0003-76

Rodovia Naviraí/Ivinhema, Lado Direito 7 Placas, KM 25,
denominada Fazenda Angelim, Zona Rural, Mato Grosso do Sul/MS

3. Informações dos Recuperandos

A MM Locação atua no serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.



M M LOCAÇÃO LTDA EPP
18.249.252./0001-14



Matriz:
Avenida Paraíba, 1029, sala 2, Zona 03, Cianorte/ PR

Capital Social: R\$ 105.000,00



Mateus Manhani Barella
Sócio Administrador
R\$105.000,00 - 100%

O produtor rural Enivaldo trabalha no cultivo de milho.



ENIVALDO BARELLA TIRONI
57.471.712/0001-06



Matriz:
Rodovia BR 487, KM 99,5, S/N, Zona Rural, Itaquirai/MS

Capital Social: R\$ 50.000,00



Enivaldo Barella Tironi
Sócio Administrador
R\$50.000,00 - 100%

3. Informações dos Recuperandos

O produtor rural Matheus trabalha no cultivo de soja.



MATEUS MANHANI BARELLA
57.453.372/0001-90



Matriz:
Rodovia BR 487, KM 99,5, S/N, Zona Rural, Itaquirai/MS

Capital Social: R\$ 50.000,00



Mateus Manhani Barella
Sócio Administrador
R\$50.000,00 - 100%

A produtora rural Leila trabalha no cultivo de soja.



LEILA REGINA MANHANI BARELLA
57.464.209/0001-23



Matriz:
Rodovia BR 487, KM 99,5, S/N, Zona Rural, Itaquirai/MS

Capital Social: R\$ 50.000,00

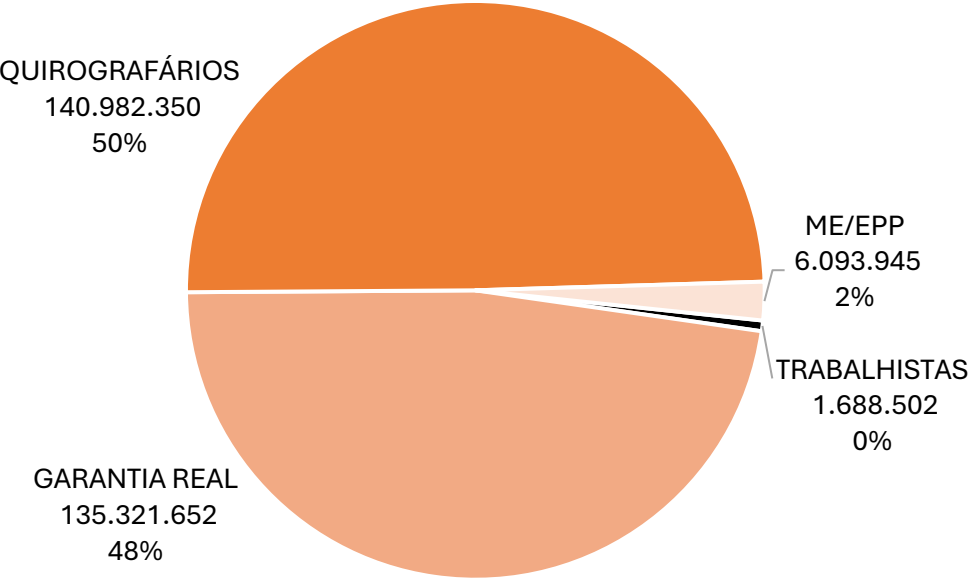


Leila Regina Manhani Barella
Sócio Administrador
R\$50.000,00 - 100%

4. Passivo Concursal

Art. 7º, §2º

O passivo concursal do Grupo, após a etapa de verificação de créditos pela Administração Judicial, soma R\$ 284.086.449,52, distribuídos em 52 credores da Classe I, 12 credores da Classe II, 141 credores da Classe III e 75 da Classe IV. Abaixo se visualiza a composição dos valores por classe:

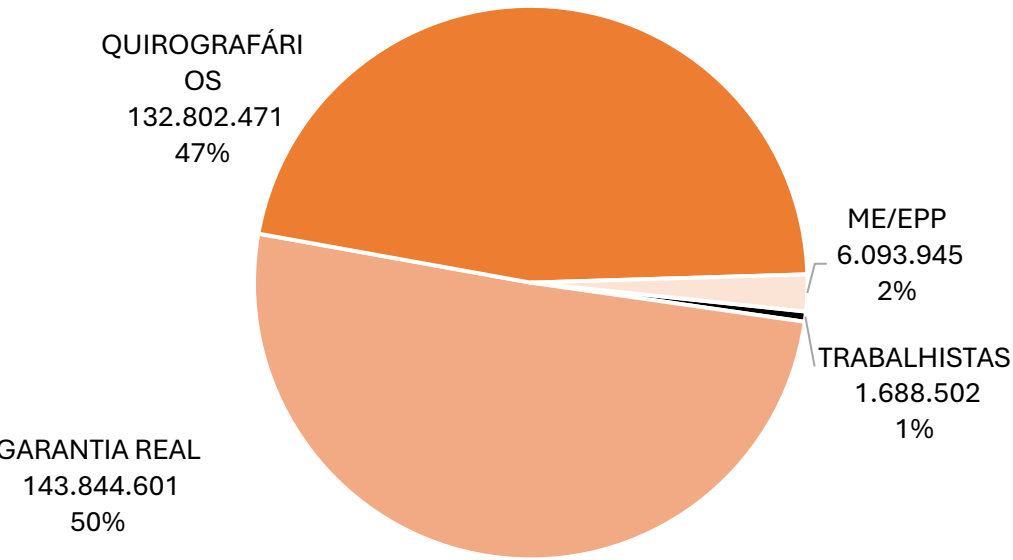


Os 10 maiores credores representam 58,4% do crédito, e podem ser verificados no quadro abaixo:

CLASSE	CREDOR	VALOR
GARANTIA REAL	BANCO DO BRASIL S.A	59.038.083
GARANTIA REAL	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	30.037.366
QUIROGRAFÁRIOS	YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A	12.000.000
GARANTIA REAL	COOP. DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO	11.118.398
QUIROGRAFÁRIOS	BANCO PINE S.A	11.027.232
GARANTIA REAL	CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA	9.127.681
GARANTIA REAL	SICREDI DEXIS	8.859.243
QUIROGRAFÁRIOS	ECO SECURITIZADORA	8.812.812
QUIROGRAFÁRIOS	BANCO CAIXA GERAL	8.777.654
QUIROGRAFÁRIOS	BANCO BRADESCO S.A	6.990.035

4. Passivo Concursal Atual

O passivo concursal atual do Grupo soma R\$ 284.429.519,28, distribuídos em 52 credores da Classe I, 14 credores da Classe II, 140 credores da Classe III e 73 da Classe IV. Abaixo se visualiza a composição dos valores por classe:



Os 10 maiores credores representam 57,5% do crédito, e podem ser verificados no quadro abaixo:

CLASSE	CREDOR	VALOR
GARANTIA REAL	GEOVANI DE COL TEIXEIRA (cessionário do crédito de BANCO DO BRASIL S.A)	59.038.083
GARANTIA REAL	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	30.037.366
QUIROGRAFÁRIOS	YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A	12.000.000
GARANTIA REAL	COOP. DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO	11.118.398
QUIROGRAFÁRIOS	BANCO PINE S.A	11.027.232
GARANTIA REAL	COOP. DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS SICREDI	8.859.243
QUIROGRAFÁRIOS	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A	8.812.812
GARANTIA REAL	BANCO CAIXA GERAL	8.777.654
QUIROGRAFÁRIOS	BANCO BRADESCO S.A	6.990.035
GARANTIA REAL	BANCO BRADESCO S.A	6.752.958

5. Cobrança de documentos

A Administração Judicial realizou cobrança quanto ao envio dos documentos dos Recuperandos referentes à competência de abril de 2026, com o objetivo de viabilizar a adequada análise das movimentações no âmbito do presente Relatório Mensal de Atividades.

O retorno e a respectiva remessa da documentação ocorreram apenas em 23/06/2026. Contudo, o envio tardio impossibilitou a tabulação e a análise das informações econômico-financeiras dentro do prazo de elaboração do presente relatório, inclusive quanto à verificação de eventuais inconsistências ou pontos de atenção.

Dessa forma, embora os documentos tenham sido recebidos, sua análise será realizada no próximo RMA, em conjunto com a documentação da competência de maio de 2026, caso esta seja encaminhada em tempo hábil.